

**CREDISIS – CENTRAL DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO LTDA**  
**CNPJ: 04.632.856/0001-30**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do Conselho de Administração da CREDISIS - CENTRAL DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO LTDA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Estatuto Social, convoca todas as associadas, que nesta data somam 12 (doze) em condições de votar, para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada de **FORMA DIGITAL**, por meio de videoconferência\*, no dia **24 de abril de 2024**, na sede da cooperativa, sito à Avenida Marechal Rondon, 1673, Sala B, Centro, CEP: 76900-121, na cidade de Ji-Paraná - RO, em primeira convocação às 11h, com a presença de 2/3 (dois terços) das associadas, em segunda convocação às 12h, com a presença de metade mais uma das associadas e em terceira convocação às 13h, com a presença de no mínimo 03 (três) associadas, para deliberar sobre o seguinte assunto, que compõem a ordem do dia:

**I. EM REGIME DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:**

- 1) Reforma Ampla do Estatuto Social;
- 2) Outros assuntos de interesse social.

Ji-Paraná/RO, 12 de abril de 2024.

**Donizetti José**  
**Presidente**

**Nota:**

1. A Assembleia será realizada no formato digital (por videoconferência), modalidade essa amparada pela Lei nº 14.030/2020, que inseriu o art. 43-A na Lei 5.764/71, bem como na Instrução Normativa DREI n.º 81/2020. 2. Será disponibilizado às associadas o Link de acesso à Assembleia Geral para participarem por videoconferência, acessível por navegador ou aplicativo de smartphone ou tablet. Os mecanismos utilizados na videoconferência permitirão às associadas o exercício do seu direito a voz e voto, através de áudio, vídeo, chat e/ou dispositivo específico, em tempo real. 3. Todas as informações sobre funcionamento, acesso, participação e votação na Assembleia Geral poderão ser previamente obtidas pelas filiadas pelo telefone (69) 2183-0097 e e-mail [diretoria001@credisis.com.br](mailto:diretoria001@credisis.com.br) e [secretariaexecutiva@credisis.com.br](mailto:secretariaexecutiva@credisis.com.br) 4. Conforme normas em vigor, a Cooperativa Central não se responsabiliza por problemas decorrentes dos equipamentos de informática ou da conexão à internet das associadas, assim como por quaisquer outras situações que não estejam sob o seu controle.